

Unidades Curriculares de Língua Estrangeira

1.º ao 6.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto				ECTS	Observações
				P	OT	O	Total		
Alemão A1.1 ou Alemão A2.1	LING-AL	Semestral (1.º S)	162	39	13	2	54	6	
Alemão A1.2 ou Alemão A2.2	LING-AL	Semestral (2.º S)	162	39	13	2	54	6	
Alemão A2.1 ou Alemão B1.1	LING-AL	Semestral (3.º S)	162	39	13	2	54	6	
Alemão A2.2 ou Alemão B1.2	LING-AL	Semestral (4.º S)	162	39	13	2	54	6	
Alemão B1.1 ou Alemão B2.1	LING-AL	Semestral (5.º S)	162	39	13	2	54	6	
Alemão B1.2 ou Alemão B2.2	LING-AL	Semestral (6.º S)	162	39	13	2	54	6	
Francês A1 ou B1.1	LING-FRA	Semestral (1.º S)	162	39	13	2	54	6	
Francês A2 ou B1.2	LING-FRA	Semestral (2.º S)	162	39	13	2	54	6	
Francês B1.1 ou B2.1	LING-FRA	Semestral (3.º S)	162	39	13	2	54	6	
Francês B1.2 ou B2.2	LING-FRA	Semestral (4.º S)	162	39	13	2	54	6	
Francês B2.1 ou C1.1	LING-FRA	Semestral (5.º S)	162	39	13	2	54	6	
Francês B2.2 ou C1.2	LING-FRA	Semestral (6.º S)	162	39	13	2	54	6	
Inglês B2.1	LING-IN	Semestral (1.º S)	162	39	13	2	54	6	
Inglês B2.2	LING-IN	Semestral (2.º S)	162	39	13	2	54	6	
Inglês B2.3	LING-IN	Semestral (3.º S)	162	39	13	2	54	6	
Inglês B2.4	LING-IN	Semestral (4.º S)	162	39	13	2	54	6	
Inglês C1.1	LING-IN	Semestral (5.º S)	162	39	13	2	54	6	
Inglês C1.2	LING-IN	Semestral (6.º S)	162	39	13	2	54	6	
Espanhol A1/B1.1	LING-ESP	Semestral (1.º S)	162	39	13	2	54	6	
Espanhol A2/B1.2	LING-ESP	Semestral (2.º S)	162	39	13	2	54	6	
Espanhol B1.1/B2.1	LING-ESP	Semestral (3.º S)	162	39	13	2	54	6	
Espanhol B1.2/B2.2	LING-ESP	Semestral (4.º S)	162	39	13	2	54	6	
Espanhol B2.1/C1.1	LING-ESP	Semestral (5.º S)	162	39	13	2	54	6	N
Espanhol B2.2/C1.2	LING-ESP	Semestral (6.º S)	162	39	13	2	54	6	N

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CHT — alteração da tipologia das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos; AO — alterada de obrigatória para optativa ou de optativa para obrigatória; AC — alteração da área científica.

7 de julho de 2016. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

209718902

Faculdade de Letras

Despacho (extrato) n.º 9153/2016

Considerando que o conceito de área disciplinar foi introduzido na revisão do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto;

Considerando que o conceito de área disciplinar não consta nem do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, nem dos Estatutos da Universidade do Porto;

Considerando que, portanto, o conceito de área disciplinar será construído de acordo com a prática das instituições de Ensino Superior;

Considerando a deliberação do Conselho Científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, na reunião realizada no dia 18 de fevereiro de 2015, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 37.º do ECDU, bem como das disposições aplicáveis do Regulamento de contratação de pessoal docente da Universidade do Porto, ao abrigo do Código do Trabalho, aprovo a seguinte lista das áreas disciplinares da Faculdade de Letras.

Áreas disciplinares

Arqueologia
Ciências da Comunicação e Informação
Ciências da Linguagem
Estudos Alemães e de Expressão Alemã
Estudos Ingleses e de Expressão Inglesa
Estudos Românicos e Clássicos
Filosofia
Geografia
História
História da Arte
Museologia
Sociologia

05 de julho de 2016. — A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, *Prof. Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro*.

209715816

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 8882/2016

Para efeitos do disposto na alínea d) artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que cessou a relação jurídica de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, as trabalhadoras a seguir mencionadas:

Maria Helena Madeira Versos Mourinho — Assistente Operacional, colocada na posição remuneratória e nível remuneratório 1.4, a partir de 28 de maio de 2016, por aposentação;

6 de julho de 2016. — O Administrador, *Mestre Vasco Júlio Morão Teixeira Lino*.

209711709

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Edital n.º 579/2016

Concurso Documental para Recrutamento de um Professor Adjunto para a Área Científica de Terapia e Reabilitação — Terapia Ocupacional

1 — Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 5.º, 10.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.º 69/88, de 3 de março, e Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugados com o artigo 5.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Beja (IPBeja), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 22 de março de 2011, torna-se público que, por despacho do Presidente

do Instituto Politécnico de Beja de 17-09-2015, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Beja, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área científica de terapia e reabilitação — Terapia Ocupacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é o Instituto Politécnico de Beja.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1 (um).

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos, nos termos do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor adjunto compete as funções constantes no artigo 2.º-A e n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Posição remuneratória — (artigo 35, n.º 1, ECPDESP): «O regime remuneratório aplicável aos professores de carreira e ao pessoal contratado para além da carreira consta de diploma próprio» — Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de junho, e Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril e Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de setembro.

7 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de licenciado em Terapia Ocupacional ou equivalente legal;

c) Ser titular do grau de doutor na área da Terapia Ocupacional ou afim (devidamente documentada no currículo apresentado) ou do título de especialista, na área da Terapia Ocupacional, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto.

8 — Prazo de validade do concurso:

8.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

8.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPBeja, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

9 — Forma de apresentação da candidatura:

9.1 — A candidatura deverá ser apresentada mediante requerimento de admissão ao concurso, através do formulário disponibilizado no sítio da internet do Instituto Politécnico de Beja: (<https://www.ip-beja.pt/servicos/srh/Paginas/ProcedimentosConcursaisPessoalDocente.aspx>), dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Beja, datado e assinado.

9.2 — A candidatura deverá ser apresentada até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

a) Pessoalmente, no Secretariado da Presidência, mediante a entrega de cópia com o carimbo de entrada, no período compreendido entre as 9.30 h e as 12.00 h e entre as 14.30 h e as 17.00 h. No mês de agosto das 9.00 h às 13.00 h;

b) Por via postal mediante correio registado com aviso de receção para o seguinte endereço postal: Instituto Politécnico de Beja, Secretariado Presidência, Rua Pedro Soares (Campus do IPBeja), Apartado 6155, 7800-295, Beja.

9.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia de documento de identificação (Bilhete de identidade/cartão de cidadão/cartão de identificação estrangeiro (EU), passaporte);

b) Fotocópia do cartão de identificação fiscal (caso o candidato não possua cartão de cidadão);

c) Fotocópias simples dos documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 7 do presente edital;

d) Fotocópia simples de outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;

e) Sete exemplares, em formato digital (cd/pendrive), contendo os seguintes documentos:

i) *Curriculum vitae* detalhado;

ii) Trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;

9.4 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

9.5 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10 — Critérios de avaliação e seriação:

10.1 — Desempenho Técnico-Científico e Profissional [35 %]:

1) Produção científica e divulgação:

i) Publicações científicas da área da Terapia Ocupacional (publicações indexadas, publicações com revisão, publicações em atas de congressos, livros, capítulos em obras coletivas);

ii) Comunicações e conferências;

iii) Apresentação de *posters*.

2) Orientação de trabalhos académicos:

i) Orientação de monografias em Terapia Ocupacional;

ii) Orientação de dissertação/relatório de estágio/projeto de mestrado em TO;

iii) Orientação/coorientação de estudantes de doutoramento em áreas afins à TO.

3) Arbitragem técnico-científica:

i) Participação em júris de provas académicas (Mestrado em TO, Doutor em áreas afins à TO);

ii) Participação em júri de avaliação de equivalências e creditação de competências;

iii) Participação em comissão de evento técnico-científico.

4) Atividades de I&D:

i) Participação em projetos de investigação e desenvolvimento;

ii) Membro de unidade/centro de investigação.

5) Experiência profissional com relevância para a área disciplinar em concurso:

i) Experiência clínica.

10.2 — Capacidade Pedagógica na área científica da Terapia Ocupacional [50 %]:

1) Atividade letiva e desempenho pedagógico:

i) Unidades curriculares lecionadas e as modalidades de aulas ministradas, nos diversos ciclos de estudos em TO;

ii) Responsabilidade de unidades curriculares;

iii) Supervisão e orientação de estágios curriculares;

iv) Orientação de projetos de estudantes.

2) Formação e experiência na produção de material didático e/ou de implementação de técnicas e métodos práticos de apoio ao ensino:

i) Participação em eventos/atividades pedagógicas;

ii) Planificação e construção de materiais pedagógicos;

iii) Coordenação e participação em projetos pedagógicos.

10.3 — Atividades relevantes para a missão do IPBeja [15 %]:

1) Participação na estrutura e atividades de gestão de instituições do ensino superior:

i) Participação em órgão de gestão, conselho técnico-científico e conselho pedagógico;

ii) Participação noutras estruturas de gestão (Direção de Departamento, Coordenação de Curso);

iii) Participação em júris para atribuição do título de especialista e em grupos de trabalho (nomeados no âmbito do ensino superior);

iv) Atividades de avaliação, designadamente no âmbito de provas e concursos (mobilidade Erasmus, provas maiores de 23 anos, entre outros).

10.4 — Os pesos associados aos critérios de seleção e seriação são os indicados na tabela em anexo.

11 — Avaliação e Seleção:

11.1 — Cada membro do júri valoriza, numa escala de 0 a 100 cada critério ou vertente para cada candidato.

11.2 — A classificação final é calculada considerando a pontuação de cada critério que, por sua vez, será multiplicado pelo peso que lhe está

consignado para o cálculo da pontuação final, que é expressa na escala de 0 a 100, conforme indicado na grelha de avaliação.

11.3 — O júri utilizará a metodologia de votação por maioria absoluta para a ordenação final dos candidatos, não se admitindo abstenções.

11.4 — Consideram-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem uma classificação final superior ou igual a 50 pontos.

11.5 — Para efeitos de votação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, cada elemento do júri utilizará a ordenação resultante da aplicação dos critérios de avaliação, conforme indicado na grelha de avaliação.

12 — As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do concurso.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Rogério Manuel Ferrinho Ferreira, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Beja;

Vogais:

Élia Maria Carvalho Pinheiro da Silva Pinto, Equiparada a Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Alcoitão;

Joaquim Manuel Ventura Faias, Especialista do Instituto Politécnico do Porto;

Maria Raquel Rodrigues Santana, Especialista do Instituto Politécnico de Beja;

Cristina Maria Magalhães de Oliveira Vieira da Silva, Especialista da Escola Superior de Saúde do Alcoitão.

Vogais Suplentes:

Silvia Maria Coelho Martins, Especialista da Escola Superior de Saúde do Alcoitão;

Nuno Manuel Beleza Laranjeira Alves Moreira, Especialista da Escola Superior de Saúde do Alcoitão.

16 — A nomeação do Professor Rogério Manuel Ferrinho Ferreira como Presidente do Júri, é efetuada ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do ECPDESP, conforme publicação através do Despacho n.º 2902/2016, *Diário da República*, 2.ª série n.º 39, de 25 de fevereiro.

17 — Audiências públicas — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o Júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, em www.ercareers.pt, nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da internet do IPBeja: (<https://www.ipbeja.pt/servicos/srh/Paginas/ProcedimentosConcursaisPessoalDocente.aspx>).

23 de junho de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito José de Jesus Carioca*.

209683579

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Edital n.º 580/2016

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB) de 15 de novembro de 2011, torna-se público que, por meu despacho de 16 de janeiro de 2015, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do IPCB, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área científica do Direito na área disciplinar — Direito Privado.

2 — Legislação aplicável:

a) Estatuto da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81 de 1/07, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio;

b) Regulamento de Recrutamento e contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Castelo Branco (publicado no D. R., 2.ª série, n.º 219 de 15 de novembro de 2011);

c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e demais legislação complementar aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas.

3 — Local de trabalho — Instituto Politécnico de Castelo Branco, Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova.

4 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1.

5 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de cinco anos.

6 — Caracterização do conteúdo funcional — ao professor adjunto compete exercer as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do Estatuto da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

7 — Posição Remuneratória — prevista no sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico, DL n.º 408/89 de 18/11, alterado pelo DL n.º 76/96 de 18/06, DL n.º 124/99 de 20/04.

8 — Requisitos de Admissão:

São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

8.1 — Ser detentor dos requisitos gerais previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

a) Ter 18 anos de idade completos;

b) Não estar inibido do exercício de funções públicas;

c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

d) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área para que é aberto o concurso.

9 — Prazo de validade do concurso:

9.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

9.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPCB, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa.

10 — Forma de apresentação da candidatura:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento em suporte papel, dirigido ao Presidente do IPCB, em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Castelo Branco, Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 12,6000-084, Castelo Branco, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, atendendo-se, neste caso, à data do respetivo registo.

10.1.1 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.2 — Requerimento de admissão:

Do requerimento de admissão devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos atualizados:

a) Identificação do concurso, com indicação do número do edital e da data da publicação no *Diário da República*;

b) Identificação do candidato (nome completo, data de nascimento, nacionalidade, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal);

c) Forma de contacto — morada, código postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;

d) Identificação da Instituição bem como da carreira e categoria de que seja titular, se for o caso;

e) Grau e título académico;

f) Declaração em como reúne os requisitos gerais de admissão referidos em 8.1 do edital.

10.3 — Documentos:

10.3.1 — O Requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Seis exemplares do *curriculum vitae* em papel e seis (6) em CD;

b) Seis exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, os quais deverão ser obrigatoriamente entregues em formato digital;

c) Fotocópia simples do documento comprovativo da titularidade do grau de doutor ou do título de especialista.

10.3.2 — O *curriculum vitae* deve ser organizado conforme as componentes em avaliação constantes do ponto 12.2 deste edital.

10.4 — Os candidatos que se encontrem a exercer funções no IPCB são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos requerimentos.